



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Despacho	Nº	2005
	<p style="text-align: center;">PROJETO DE LEI N.º 433/2005</p> <p style="text-align: center;"><i>Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Integração Luso-brasileira.</i></p> <p style="text-align: center;">Autora: Vereadora TERESA BERGHER.</p>	

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Semana de Integração Luso-Brasileira, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, de de 2005.

Teresa Bergher
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

Os laços históricos de amizade e irmandade entre Brasil e Portugal vêm sendo estreitados a cada dia, em diversas áreas, principalmente através do intercâmbio cultural.

A comunidade portuguesa tem grande participação na vida econômico-social do Brasil e, em especial, do Rio de Janeiro, onde se estabeleceram significativas empresas e entidades de cunho cultural, trazendo de sua terra costumes e tradições.

Nesse viés, fica evidenciado que, além dos Descobrimentos relatados pela História, Portugal permaneceu e se integrou, fincou raízes nas terras descobertas.

O Brasil, por sua vez, a todos recebeu com hospitalidade e carinho, absorvendo o espírito fraterno, alegre e cordial do povo português.

Nosso objetivo, a apresentar a proposta de criação da Semana de Integração Luso-Brasileira, é renovar esses laços de união entre povos que se irmanam por tradição histórica e cultural. O fervor patriótico jamais foi fator de distanciamento entre portugueses e brasileiros, tendo prevalecido agora e sempre uma permanente união de sentimentos.